



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.477 DE 25 DE MAIO DE 2023

Institui o Dia Municipal do Ciclista no Município de Piracema/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

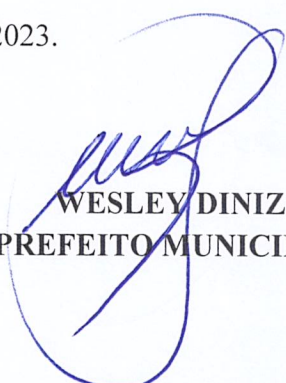
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Ciclista no Município de Piracema/MG, passando a integrar o calendário oficial de datas e evento, a ser comemorado em 19 de agosto.

Art. 2º A Câmara Municipal juntamente com o Executivo Municipal poderá incentivar a realização de passeata ciclística no mês de agosto, preferencialmente no citado dia, a fim de comemorar e incentivar o ciclismo no município.

Art. 3º A Câmara Municipal juntamente com o Executivo Municipal poderá divulgar anualmente através de suas redes sociais e nos sites oficiais os eventos relativos a data comemorativa, competições e eventos profissionais e amadores realizados no município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 25 de maio de 2023.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Autoria do legislativo- Vereador Alexandre Gonçalves Chagas

Publicado em 26 / 05 / 23
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/03/2012.

